

Art. 2º A II Conferência Municipal Regionalizada em conjunto com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial será precedida por etapa regional;  
Art. 3º A II Conferência Municipal Regionalizada em conjunto com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social de Amajari ou, em sua ausência ou seu impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Assistência Social de Pacaraima.

Art.4º O regimento interno da II Conferência Municipal Regionalizada em conjunto com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial será elaborado por comissão designada e aprovado por maioria simples do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.  
§1º O regimento interno de que trata o caput dispõe sobre:

- I - A sua organização e o seu funcionamento;
  - II - As etapas municipais ou regionais e estaduais; e
- §2º Após aprovado por resolução do COMPIR, o regimento interno de que trata o caput será publicado por meio de portaria da Secretaria Municipal de assistência Social de Amajari.
- Art. 5º A Secretaria Municipal de assistência Social dará publicidade aos resultados da II Conferência Municipal Regionalizada em conjunto com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal Regionalizada em conjunto com os Municípios de Amajari e Município de Pacaraima de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas as Secretarias Municipais de Assistência Social dos Municípios de Amajari e Pacaraima.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA  
Prefeita de Amajari

Publicado por:  
Jordao Magalhaes de Azevedo  
Código Identificador: BFE416C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO (A)  
SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR – AMAJARI/RR.  
  
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro (a) Suplente do Conselho tutelar – Amajari/RR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Amajari-RR, no uso de suas atribuições legais, dispostas nas Leis Municipais nº90/2006 e nº 247/2023, também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO, o Art. 61 da Lei municipal nº247/2023, o qual dispõe que "Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada";

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular, em período de afastamento, RESOLVE:

- Art. 1º Convocar em caráter de urgência a 2ª (segunda) Conselheira Tutelar Suplente **Ingrid Leite de Oliveira**, para assumir a função da Conselheira Tutelar e Titular **Catiane da Silva Magalhães**, do dia 01 de junho a 30 de junho do corrente ano, período que estará de férias.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.
- Amajari, 26 de maio de 2025.

LAUREMIR TEIXEIRA GALVÃO  
Presidente - CMDCA  
Decreto Nº 206/2023  
SEMSA  
PROC: 045/24  
FLS: 1226  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 001/2025  
Publicado por:  
Jordao Magalhaes de Azevedo  
Código Identificador: 00778B5F

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da realização da 1ª Conferência Municipal do Trabalhador e Trabalhadora de Amajari

O Plenário do Conselho Municipal de Amajari, Estado de Roraima, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 015 de 26 de agosto de 1997, e em conformidade com a eleição da mesa diretora realizada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar a realização da 1ª Conferência Municipal do Trabalhador e Trabalhadora (CMTT) de Amajari.  
Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amajari-RR, 28 de maio de 2025.

FRANCINEIDE MAGALHAES FILGUEIRAS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:  
Jordao Magalhaes de Azevedo  
Código Identificador: 126A1A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 002/2025  
  
RESOLUÇÃO Nº 002/2025  
  
Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal do Trabalhador e Trabalhadora de Amajari

O Plenário do Conselho Municipal de Amajari, Estado de Roraima, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 015 de 26 de agosto de 1997, e em conformidade com a eleição da mesa diretora realizada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal do Trabalhador e Trabalhadora (CMTT) de Amajari.  
Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amajari-RR, 28 de maio de 2025.

FRANCINEIDE MAGALHAES FILGUEIRAS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:  
Jordao Magalhaes de Azevedo  
Código Identificador: F65C5846

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO AO CONTRATO Nº. 031/2024- SEMSA

**PROCESSO Nº 045/2024**  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 90009/2024  
**OBJETO:** Constitui o presente objeto a alteração de Prazo de Execução dos Serviços do Contrato nº. 031/2024 – SEMSA, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL/CAPS TIPO I, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ. - PROPOSTA SISMOB Nº 13939.8160001/24-002,** em mais 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 21/05/2025 com término em 21/11/2025.**

**VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, artigo 124.

**PARTES CONTRATUAIS:**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** KIOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2025.

Caracará-RR, 21 de maio de 2025.

**ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**

Secretária Municipal de Saúde  
Nº 195/2023

**Publicado por:**  
Maria Sonia Garrido Macedo  
**Código Identificador:**DD2A86B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90017/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 90017/2025, do tipo Menor Preço “Lote”, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PINTURA, JARDINEIRO, PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERADOR DE ROÇADEIRA) JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANTER EM ADEQUADO FUNCIONAMENTO OS PRÉDIOS DE VIGILÂNCIA, SAMU (192), CAPS E AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ – RR, a empresa: E. MAXIMA DA ROCHA COSTA CNPJ: 03.566.061/0001-09: Lote 01 - com valor total de R\$ 1.217.049,60 (hum milhão duzentos e dezessete mil quarenta e nove reais e sessenta centavos). Devidamente homologada em 02/06/2025.**

Caracará/RR, 03 de junho de 2025.

**DIANIERY DE SOUZA COELHO**  
Prefeita Municipal de Caracará -RR

**Publicado por:**  
Bernardes Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**73ECC09B

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA Nº. 002-2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025-SEMATUR.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caroebe-RR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, bem como o Resultado Oficial deste Processo Seletivo, **CONVOCA** o pessoal constante na listagem anexo, para comparecerem no dia 04 de Maio de 2025 das 08 às 13h, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Caroebe-RR, sito à Avenida Paulino Gomes da Costa, s/nº, para entregarem os documentos conforme lista anexa.

Caroebe, RR 03 de junho de 2025.

**FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Decreto N.º005 de 02/01/2025.

**ENSINO SUPERIOR – ANALISTA AMBIENTAL**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO    | CLASSIFICAÇÃO |
|-----|----------------------|---------------|
| 001 | ISAÍAS LIMA DA SILVA | 3º            |

**ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO – FISCAL AMBIENTAL**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----|--------------------|---------------|
| 001 | KAREM MARTINS FEIO | 6º            |

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**  
Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Casamento, Nascimento ou averbação do divórcio;
- PIS/PASEP; Carteira de Trabalho Profissionalizante.
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil do mês atual;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência do cargo acompanhado de histórico, na falta do diploma e/ou certificado de conclusão será aceita cópia da certidão de conclusão do curso com histórico escolar;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública ou sua negativa;
- Carteira de trabalho Profissionalizante
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos e declaração de matrícula ou que estão estudando, para os menores de 6 anos cartão de vacina.
- Cpf dos dependentes menores de 14 anos;
- Atestado de aptidão física e mental e não apresentar necessidades especiais incompatíveis com o exercício do cargo para o qual for convocado.
- Carteira Nacional de Habilitação
- Declaração de bens; Certidões:
  - a) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>
  - b) CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CRIMINAL ESTADUAL DISPONÍVEL NO SITE: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>
  - c) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>
  - d) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**Publicado por:**  
Marcelo da Silva Inácio  
**Código Identificador:**2A4051D5

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA**